



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 353/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de CAMPO MAGRO para o exercício de 2005.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento - programa do Município de Campo Magro, para o exercício de 2005, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
01. DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0142.1.003 - Pavimentação - Operação de Crédito
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº345/2005.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 16 de julho de 2005.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal